

Artigo 19 - Fica denominada TRAVESSA DO TOR CALVINO MAINTEBI - código CADLOG 24.311-2 - a rua sem denominação, oficial pela Lei nº 1121 de 17 de setembro de 1978 (Setor 136 - Quadras 096 e 097/AR-IP), que começa na Rua Serra do Caburati, entre a estrada conhecida por "da Passagem Faria" e a Rua Colégio Niterói e termina na Viela "21", situada no Distrito de Guai- nazes - GUA.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.833, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-029.104-91*10,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica denominada PRAÇA JESUS TEIXEIRA DA COSTA - código CADLOG 44.699-0 - o espaço livre, oficial pela Lei de Melhoramentos Viários nº 8.475 de 10 de novembro de 1975 (Setor 115 - Quadra 200/AR-IQ), delimitada pela Rua Otelo Augusto Ribeiro, pela Rua Ca ranaíba e por divisa de terreno, situado no Distrito de Guai nazes - GUA.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.834, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-010.237-91*10,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA SEBASTIÃO BOTEIHO - código CADLOG 23.072-3 - a Rua "2", conhecida pelo mesmo nome (Setor 136 - Quadras 302 e 306/AR-IQ), que começa e termina na Rua Castanho da Silva, situando-se entre a divisa de terreno e a Rua Cristóvão Araújo, situada no Distrito de Guai nazes - GUA.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-006.593-91*05,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 115/AR-IQ), situados no Distrito de Guai nazes - GUA (Referência: Planta AM/05/1195/82 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - TRAVESSA ANO NOVO - código CADLOG 24.053-3 - a Rua "A" (Quadra 235), que começa na Rua Otelo Augusto Ribeiro, entre a Rua Projetada "B" (agora denominada Travessa Canzas), e a Travessa Particular (código CADLOG 41.192-2) e termina a aproximadamente 65 metros além do seu início.
- 2 - TRAVESSA CANZAS - código CADLOG 59.938-7 - a Rua Projetada "B" (Quadra 235), que começa na Rua Otelo Augusto Ribeiro, entre a Rua "A" (agora denominada Travessa Ano Novo) e a Rua Projetada "C" (agora denominada Travessa Capoeiragem) e termina a aproximadamente 70 metros do seu início.
- 3 - TRAVESSA CAPOEIRAGEM - código CADLOG 25.531-9 - a Rua Projetada "C" (Quadra 235), que começa na Rua Otelo Augusto Ribeiro, entre a Rua Projetada "B" (agora denominada Travessa Canzas) e a divisa de terreno e termina a aproximadamente 55 metros além do seu início.

Artigo 20 - AS despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.836, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-034.384-90*09

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA SERVALTE DE JESUS - código CADLOG 44.611-4 - a viela sem denominação (Setor 043 - Quadra 010/AR-IP), que começa na Rua Ribeiro do Amaral, entre a Rua 28 de Setembro e a Rua Casa Leão e termina a aproximadamente 21 metros além do seu início, e praça de retorno, situada no Distrito do Ipiranga - IPI.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.837, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-19.430-90*10,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica denominada TRAVESSA FORTÉ DAS CINCO PONTAS - código CADLOG 04.234-0 - a travessa conhecida por "Carapás" e por "Carapás", oficial pelo Decreto nº 10.913 de 04 de março de 1974 (Setor 04) Quadra 142/AR-IP), que começa na Rua Plerania entre a Rua Itacuarati e a Avenida Engenho Araci e termina a aproximadamente 52 metros além do seu início, situada no Distrito do Ipiranga - IPI.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05 015.474-90*31,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 192 - Quadras 003/AR-MP), situados no Distrito do Itaim Paulista - IPA (Referência: Arrematamento nº 4.924 - Bicy oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA ARACY DE ALMEIDA - código CADLOG 44.629-0 - a Rua "1", que começa na Rua "3" (agora denominada Passini Pinto), entre a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e a divisa de terreno e termina na Rua Antônio João de Medeiros.
- 2 - RUA DORINHA TAPAJÓS - código CADLOG 44.630-0 - a Rua "2", que começa na Rua "1" (agora denominada Passini Pinto), entre a Rua Cornélio de Arzão e a Rua "3" (agora denominada Passini Pinto) e termina a aproximadamente 151 metros além do seu início, junto à faixa da linha de transmissão de energia elétrica.
- 3 - RUA ROSSINI PINTO - código CADLOG 44.631-0 - o quadra formado pela Rua "1" e pela faixa da Rua "1" que começa na Rua Cornélio de Arzão, entre a rua conhecida por "Rosa Maria Balzer Leitão" e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina na Rua Antônio João de Medeiros.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.839, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-008.046-91*09,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 10.332 de 08 de janeiro de 1974 (Setor 134/AR-MP), situados no Distrito do Itaim Paulista - IPA., ficam assim denominados:

- 1 - RUA CANÇÃO DOS OLHEIS - código CADLOG 01.486-9 - a rua conhecida por "Antero Bloem" (Quadras 142 e 143), que começa na Praça Rodrigues de Azevedo entre a Rua Capitão Régio de Macedo e a Rua Carapicatuata e termina na Rua Alfredo Moreira Pinto.
- 2 - RUA CANÇÕES PRELÍDIOS - código CADLOG 03.953-2 - a rua conhecida por "Barão de Itatinga" (Quadras 228, 231, 229 e 230), que começa na Rua Tibúrcio de Sousa, entre a Rua do Convento e a rua conhecida por "Barão de Para pitinguai" (agora denominada Capricho de Fajantini) e termina na Avenida Início Penteado.
- 3 - RUA CAPRICHOS DE PARANINI - código CADLOG 16.348-1 - a rua conhecida por "Barão de Pirapitingui" (Quadras 231, 232, 230 e 233), que começa na Rua Tibúrcio de Sousa, entre a rua conhecida por "Barão de Itatinga" (agora denominada Canções PrelídiOS) e a rua conhecida por "João Carlos Leite Penteado" e termina na Avenida Início Penteado.

Artigo 20 - Fica denominada TRAVESSA CAPRICHOS ESPANHOL - código CADLOG 22.786-2 - a rua conhecida por "Tupi", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1978 (Setor 134 - Quadra 120/AR-MP), que começa na Rua Nida Ipô Foxo, entre a Praça Vicentista e a Rua João de Campos e Mito e termina na rua conhecida por "Tatuva", situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.

Artigo 39 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.840, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-09.411-91*05,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, (Setor 134/AR-MP), situados no Distrito do Itaim Paulista - IPA., ficam assim denominados:

- 1 - RUA ROSANIS INIMITIBIS - código CADLOG 74.603-0 - a Rua "13", oficial pelo Decreto nº 10.532 de 08 de janeiro de 1974, (Quadra 149), que começa na Rua "1" entre a Praça Siqueira e a Estrada Dom João Nery e termina a aproximadamente 60 metros além do seu início.
- 2 - TRAVESSA FIGUEIRA MUSICAL - código CADLOG 58.253-5 - a Rua "11", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1978 (Quadras 357 e 362), que começa na Rua Itatinga, entre a Avenida conhecida por "Correio Três Pontes" e a Rua Francisco de Barros Garcez e termina na Rua "10".

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.841, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre fixação dos pontos de início e término de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.881-91*01,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 146/AR-MP), situados no Distrito do Itaim Paulista - IPA, passam a ter os seguintes pontos de início e término:

- 1 - RUA PADRE SIMÃO MAZIETA - código CADLOG 65.070-6 - (Quadras 017, 020 e 019): Início: Rua Duarte Lenos. Término: aproximadamente 151 metros além da Rua Francisco Saraceni, junto à viela sem denominação.
- 2 - RUA REINALDO MACHADO - código CADLOG 21.133-9 (Quadra 015): Início: Rua Antônio João de Medeiros. Término: aproximadamente 165 metros além do seu início.
- 3 - RUA SÃO JOÃO DOS CAMPOS - código CADLOG 10.278-4 - (Quadras 130, 140 e 135): Início: Avenida Líder. Término: Rua Luís Perceira.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.842, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-015.032-91*05,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 132/AR-MP), situados no Distrito do Itaim Paulista - IPA, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA GABRIEL PONCE DE LEÃO - código CADLOG 50.337-6 - a Rua "13", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 050 e 122), que começa na rua conhecida por "Dom João de Lancastre", entre a rua conhecida por "João Batista Mallo" e a Rua "13" e termina a aproximadamente 280 metros além do seu início (Referência: Arrematamento nº 1948 - 2ª Gleba).
- 2 - RUA MINORI - código CADLOG 01.370-6 - a rua conhecida por "Dona Angelina Ciardalli" e por rua "Apolônio de Oliveira" (Quadras 016 e 024), que começa na avenida conhecida por "Carlos Carneiro de Souza" entre o espaço livre e a Rua Cornélio de Arzão e termina nesta última.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 33.843, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-006.597-91*11,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 134/AR-MP), situados no Distrito do Itaim Paulista - IPA, (Referência: Planta AM/17/2097/81 de Case), ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA AMBARE - código CADLOG 37.074-6 - a Rua "1" (Quadras 492, 493, 491 e 495), que começa na Rua Rio Maribituba, entre a Rua "2" (agora denominada Coruquerê) e a Rua Antônio João de Medeiros e termina na Rua Tibúrcio de Sousa.
- 2 - RUA CORUQUERÊ - código CADLOG 37.072-0 - a Rua "2" (Quadras 492 e 495), que começa na Rua "1" (agora denominada Ambare), entre esta e a Rua Tibúrcio de Sousa e termina a aproximadamente 28 metros além da Rua Rio Maribituba.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.